LEI MUNICIPAL Nº. 1.723 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Altera a Lei Municipal nº. 1708/2014 que Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os seguintes anexos da Lei Municipal nº. 1.708/2014:

I - demonstrativo I: metas anuais;

II - demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

III - demonstrativo VI : receitas, despesas previdenciárias e projetção atuarial do RPPS;

IV - demonstrativo X: total das receitas e memória de cálculo;

V - demonstrativo XI: total das despesas e memória de cálculo;

VI - demonstrativo XII: resultado primário e memória de cálculo;

VII - demonstrativo XIII: resultado nominal e memória de cálculo.

Art. 2º. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2015, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 02 de dezembro de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 02 / 12 / 14
ASSINATURA

Publicado e Registrado em 02/12/2014_____Secretário Geral.